



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.711, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração da representante suplente de ONG's na Área da Assistência Social.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.966, de 9 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº. 2.594, de 18 de novembro de 2008;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Ofício nº 06/2021, de 18 de fevereiro de 2021, para alteração da composição do Conselho, especificamente:

- a dos representantes do poder público, conforme previsto nos arts. 4º e 6º do Regimento Interno, que estabelece que a escolha realizar-se-á nos meses de janeiro e fevereiro dos anos ímpares, para posse em março e exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e

- a da representante suplente das ONG's na Área da Assistência Social, conforme Ofício nº 11/2021 da Associação de Proteção à Criança e do Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Cel. Juventino Pereira, que solicita a alteração;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.532, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre a composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração da representante suplente das ONG's na Área da Assistência Social:

Handwritten signature



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.711, de 8 de março de 2021 Fls. 2 de 3

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Paula Andrade Cortez Romeiro;

Suplente: Joyce Moura de Barros Brito;

b) Educação Municipal:

Titular: Jeferson Corrêa de Moraes;

Suplente: Edilene Cristina Castro Palma;

c) Assistência Social Municipal:

Titular: Amanda Prado Yoshino;

Suplente: Daywison Florêncio;

d) Esporte e Lazer Municipal:

Titular: Débora da Luz Durães;

Suplente: Júlio César de Almeida;

e) Turismo Municipal:

Titular: Angélica Ferreira Paulo;

Suplente: João Paulo Giannasi Scala.

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's na área da Criança e Adolescente:

Titular: Denise Maria Ribeiro;

Suplente: Bárbara Batista Betetto;

b) ONG's na Área da Assistência Social:

Titular: Aparecida Cassemiro Rosa;

Suplente: Jeniffer Caroline Santos Perandré Meira;

c) Organizações Religiosas:

Titular: Ivone Brito de Oliveira Pereira;

Suplente: Luís Alberto Sanches;

d) Clubes de Serviços:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.711, de 8 de março de 2021 Fls. 3 de 3

Titular: Alessandro César Cunha;

Suplente: Osvaldo Antônio Pereira;

e) Associações de Bairros:

Titular: Abraão José Elias Jorge Estevam;

Suplente: Nelson Marcelino da Silva.

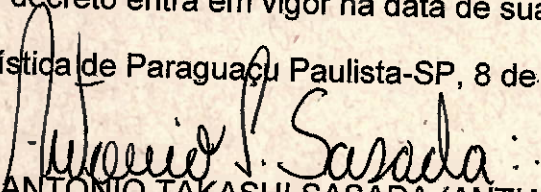
Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

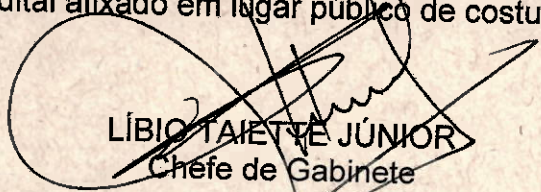
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAÍETE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 10/03/2021 Edição: 31, p. 4
Visto do servidor responsável: 882



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 10 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 31

Página 7 de 20

III – Local, Data, Identificação do Subscritor e Assinatura

Município-UF:

Data:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Função:

DECRETO Nº. 6.709, DE 4 DE MARÇO DE 2021 - RETIFICAÇÃO

Decreto nº 6.709, de 04/03/2021 - Retificar no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, edição nº 29, páginas 9 a 10, publicado em 05/03/2021, que Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, nos Departamentos/Fundos que especifica, para atendimento dos Projetos/Atividades 1013, 2039, 1021, 2027 e 2065 (Trator, Parcela diferida Fundeb, Iluminação Pista de Caminhada/Ciclovía na PGP 010 Acesso ao Grande Lago, UTI Covid-19 e IGD-BF), autorizado pela Lei Municipal nº. 3.364/2021, Onde não constou o título do decreto; Leia-se: DECRETO Nº. 6.709, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº. 6.711, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração da representante suplente de ONG's na Área da Assistência Social.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.966, de 9 de maio de 1997, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº. 2.594, de 18 de novembro de 2008;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio do Ofício nº 06/2021, de 18 de fevereiro de 2021, para alteração da composição do Conselho, especificamente:

- a dos representantes do poder público, conforme previsto nos arts. 4º e 6º do Regimento Interno, que estabelece que a escolha realizar-se-á nos meses de janeiro e fevereiro dos anos ímpares, para posse em março e exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e

- a da representante suplente das ONG's na Área da Assistência Social, conforme Ofício nº 11/2021 da Associação de Proteção à Criança e do Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Cel. Juvenino Pereira, que solicita a alteração;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.532, de 9 de março de 2020, que dispõe sobre a composição atual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração da representante suplente das ONG's na Área da Assistência Social:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Paula Andrade Cortez Romeiro;

Suplente: Joyce Moura de Barros Brito;

b) Educação Municipal:

Titular: Jefferson Corrêa de Moraes;

Suplente: Edilene Cristina Castro Palma;

c) Assistência Social Municipal:

Titular: Amanda Prado Yoshino;

Suplente: Daywison Florêncio;

d) Esporte e Lazer Municipal:

Titular: Débora da Luz Durães;

Suplente: Júlio César de Almeida;

e) Turismo Municipal:

Titular: Angélica Ferreira Paulo;

Suplente: João Paulo Giannasi Scala.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 10 de Março de 2021

Ano I | Edição nº 31

Página 8 de 20

II - da SOCIEDADE CIVIL:

a) ONG's na área da Criança e Adolescente:

Titular: Denise Maria Ribeiro;

Suplente: Bárbara Batista Betetto;

b) ONG's na Área da Assistência Social:

Titular: Aparecida Cassemiro Rosa;

Suplente: Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira;

c) Organizações Religiosas:

Titular: Ivone Brito de Oliveira Pereira;

Suplente: Luís Alberto Sanches;

d) Clubes de Serviços:

Titular: Alessandro César Cunha;

Suplente: Osvaldo Antônio Pereira;

e) Associações de Bairros:

Titular: Abraão José Elias Jorge Estevam;

Suplente: Nelson Marcelino da Silva.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º A função de membro do Conselho não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de março de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.712, DE 8 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.890, de 26 de abril de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº. 2.369, de 23 de março de 2005;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 08/2021, de 2 de março de 2021, para alteração da composição do Conselho, especificamente:

- a dos representantes do poder público, conforme previsto nos arts. 5º e 7º do Regimento Interno, que estabelece que a escolha realizar-se-á nos meses de janeiro e fevereiro dos anos ímpares, para posse em março e exercício de mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução; e

- a do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista, conforme documento que solicita a alteração;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.559, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição atual do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal de Assistência Social do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a nova composição de representantes do poder público e a alteração do representante titular da Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

I - do PODER PÚBLICO:

a) Saúde Municipal:

Titular: Rosa Aparecida Morro;

Suplente: Talita Moreira Tomazinho;

b) Educação Municipal: